

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 848, DE 5 DE JUNHO DE 1993.

"Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública o Clube de Mães do Conjunto Habitacional João Pedro Pedrossian, fundado em 20 de março de 1992, com sede e foro em Miranda - MS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

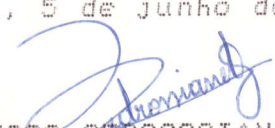
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como utilidade pública o Clube de Mães do Conjunto Habitacional João Pedro Pedrossian.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda, 5 de junho de 1993.

  
JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO  
Prefeito

  
Setembrino Farias de Lima  
Secretário Municipal de Ad. e Finanças

ARQUIVE - SE  
EM: 16/08/93

